

L E I N.º 2.956, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2000.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar o convênio de cedência com a Escola Sindical Sul.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

<Artigo_1>

Art 1º - É o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o convênio com a ESCOLA SINDICAL SUL, pelo período de 1º de janeiro a 16 de março de 2001, com a finalidade de ceder uma Professora Municipal para atuar no Projeto Terra Solidária.

§ ÚNICO - A cedência da servidora será sem ônus para o Município.

<Artigo_2>

Art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia retroativa a 01 de janeiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS,
19 de fevereiro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO